SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0009819-58.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni Sa Credito Financiamento e Investimento

Requerido: José Robevanio da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos

Trata-se de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** com pedido liminar para reaver o veículo descrito a fls. 02, proposta por **OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** em face de JOSÉ ROBEVANIO DA SILVA, todos devidamente qualificados.

A liminar pleiteada foi deferida a fls. 37 e o bem apreendido (fls. 38).

Citado por edital, o requerido recebeu curador especial que contestou às fls. 144v por negativa geral.

É o relatório. DECIDO.

A autora objetiva que o Juízo profira sentença compelindo o requerido a entregar-lhe o veículo dado em alienação fiduciária consoante as disposições do contrato que segue a fls. 05/06.

O requerido assumiu a condição de DEPOSITÁRIO do inanimado referido; ficou constando expressamente seu "status" bem como a responsabilidade dele decorrente (cf. cláusulas contratuais).

A defesa trazida pela zelosa curadora especial se limitou à contestação genérica para fins de respeito ao princípio do contraditório.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para o fim de **TRANSFORMAR EM DEFINITIVA** a liminar concedida e **DECLARAR** consolidada a propriedade do bem em mãos da instituição financeira autora, assim como sua posse plena e exclusiva.

Sucumbente, arcará o requerido com as custas e despesas do processo e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em 10% do valor dado à causa.

P. R. I.

São Carlos, 25 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA